



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

**CONVITE DE PREÇOS Nº 01/2016**

**PROCESSO Nº 06/2016**

**CONTRATO 06/2016**

**CONTRATO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO  
DE EVENTO CARNAVAL 2016 QUE ENTRE SI  
FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
CÁSSIA DOS COQUEIROS E DE OUTRO LADO  
A EMPRESA COELHO & CARDOSO SOM E  
ILUMINAÇÃO LTDA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.229.805/0001-87 com sede na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro, Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr. Rosa Maria Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, Comerciante, portador do documento de identidade com RG n.º 26.500.538-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n.º 261.074.548-61 residente e domiciliado na Rua Paraíso ,61 nesta cidade e Comarca de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COELHO & CARDOSO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA – ME** , inscrita no CNPJ de nº 09.232.918/0001-30, situada na Rua Maria Aparecida do Amaral, nº 862, Planalto Verde , Ribeirão Preto / SP, neste ato representada por **WELSON LUIZ FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.282.324, inscrito no CPF (MF) sob nº 049.622.048-90 residente e domiciliado na Rua Clara Maria de Jesus , nº 30, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Cássia dos Coqueiros , Estado de São Paulo , firmam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com fundamento no Convite de Preços n.º 01/2016 que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

## **2) OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

2.1 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES com a prestação de serviço de som, banda musical, iluminação, estrutura, segurança, no evento cultural denominado "Carnaval Natureza 2016" de Cássia dos Coqueiros, a ser realizado na Praça Central, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, com início previsto para as 22:00 horas e término as 04:00 horas, sendo que na noite do dia 09 o início previsto às 18:00 horas e término às 23:00 horas, terá 01 (uma) matinhês, no dia 07 de fevereiro, com início previsto para as 16:00 horas e término as 18:00 horas, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo e Projeto, Anexos I e II, como segue também abaixo ; devendo a contratada disponibilizar:

## **2.1 BANDA MUSICAL**

- *Apresentação de atrações musicais (artista/banda) de reconhecimento regional, de médio porte, com reconhecimento a nível de região sudeste do Estado de São Paulo, estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 04(quatro) horas, para os dias de 06,07, 08,09 fevereiro de 2016, incluindo 01 matinhê .*

## **2.2 SOM**

- *12 caixas subwoofer EAW SB 850, ou similar*
- *12 caixas line ARRAY, 2/12 mais titânio;*
- *04 caixas monitor;*
- *01 sub de bateria*
- *01 power play de 8 vias com fones;*
- *01 sidefill 1/1;*
- *02 console digital de 32 (trinta e dois canais);*
- *01 multi cabo 48 vias de 50 metros;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

- 01 kit microfone de bateria;
- 01 kit microfone percussão;
- 16 microfones SM58;
- 12 pedestais;
- 02 microfones sem fio

## 2.3 ILUMINAÇÃO

- 72 refletores PAR LED 64 RGBW
- 01 mesa digital 40 canais;
- 20 moving beam 200;
- 04 movingwash;
- 80 metros de estrutura Q30 alumínio, 04 sleeve, 04 pau de carga, 08 cinta sleeng, 08 talhas;
- 02 fogmachine;
- 08 lâmpadas HQI (luzes decorativas)

## 2.4 ESTRUTURA

- 104 metros de fechamento, sendo que os portões que serão instalados em todos os fechamentos de ruas serão de 06 metros de extensão e 2,10 metros de altura, exceto no portão de acesso principal que é da ordem de 08 metros de largura e a mesma medida da altura;\*
- 04 tendas 10x10 com pé direito de 04 metros;\*
- 02 tenda 5x5 com pé direito de 03 metros; \*
- 60 metros de gradil\*
- 01 palco 8,00x8,00x1,30;\*

\* Em relação à toda a estrutura a empresa contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Engenharia e Elétrica (referente aos itens



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

*de estrutura e iluminação) a ser utilizada no evento e também o Laudo de flamabilidade das lonas utilizadas;*

## **2.5 SEGURANÇA**

- *20 profissionais na área de segurança;\**
- *08 lâmpadas de emergência;*
- *Extintores e placas sinalizadoras (entrada, saída, saída de emergência e etc), na quantidade necessária e solicitada conforme as instruções para a liberação do alvará do corpo de bombeiros.*

*\*OBS: A equipe de segurança e apoio deverá ser registrada nos órgãos competentes de fiscalização, inclusive na Polícia Federal, conforme o caso.*

**2.2)** A **CONTRATADA** se obriga a montar, desmontar e testar todos os equipamentos dessa prestação de serviços, contando com técnicos especializados para esse mister, que inclusive deverão acompanhar todo o evento;

**2.3)** Montar a estrutura de apoio – palco, som, iluminação, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início, e providenciar as devidas inspeções aos órgãos competentes de fiscalização e regulamentação, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Alvarás (Municipal e Judicial) e CREA.

**2.4 )** Os serviços de montagem de palco, iluminação, instalação do som, deverão estar totalmente prontos, inspecionados e liberados para funcionamento pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, até as 16:00h do dia 05 de Fevereiro de 2016, na Praça Central do município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

**2.5)** Apresentar as ARTs junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, iluminação e sistema de sonorização, antes do início dos serviços. A não apresentação da ART acarretará o bloqueio do pagamento até a regularização junto ao CREA.

**2.6)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **2. DOS PRAZOS**

**2.1** Fica estabelecido que o prazo para entrega do presente objeto será de 04 (quatro) dias e será realizado entre os dias 06 a 09 de fevereiro de 2016.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros por meio de cheque ou depósito em conta em nome da empresa vencedora da licitação, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo, sendo o valor total divididos em 04 parcelas, sem pago todo dia 30 de cada mês, após a emissão da respectiva Nota fiscal, sendo emitida após a conclusão do evento.

## **4. DO PREÇO**

**4.1** O preço inclui todas as despesas diretas, indiretas e encargos tributários incidentes sobre o serviço, estando a **Prefeitura Municipal** isenta de quaisquer outros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

pagamentos, de acordo com o presente edital que rege este contrato, sendo o valor total de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)**.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1 Compete a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
- b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) extinguir o contrato, nos casos previstos em lei;
- d) zelar pela boa qualidade dos serviços;
- e) fiscalizar a execução dos serviços através do setor competente;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 Compete à CONTRATADA:

- a) arcar com todas as despesas e tributos oriundos do exercício de suas atividades e com os encargos inerentes;
- b) Manter-se, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória e todas as cláusulas que ficam vinculada ao edital a este contrato. .

## 7. DAS SANÇÕES

**7.1)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**7.2)** A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

**7.3)** Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízos das demais sanções aplicáveis, a contratada ficara sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades.

**7.3.1)** Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficara sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

**7.3.2)** Em caso de atraso na execução dos serviços, multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

## **8. TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sendo que nenhuma cláusula de sub-contratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso entre a **CONTRATANTE** e a sub-contratada.

## **9. DO SUPORTE FINANCEIRO**

**9.1** Os recursos para cobrir a despesa deste contrato correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

## **10. DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL**

**10.1** O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações.

## **11. DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

**11.1** As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Cássia dos Coqueiros, 22 de janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**C O N T R A T A N T E**

**COELHO & CARDOSO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA – ME**

**WELSON LUIZ FERREIRA**

**C O N T R A T A D O**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_